



## 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

**Projeto de Lei n. 083/2020**, de autoria do Vereador Diego Afonso, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de SANITIZAÇÃO de ambientes no Município de Manaus e dá outras providências.

### PARECER

#### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que **Projeto de Lei n. 063/2020**, autoria do Vereador Diego Afonso, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de SANITIZAÇÃO de ambientes no Município de Manaus e dá outras providências. Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa. Na reunião da CCJR, o parecer contrário, do vereador Cel. Gilvandro, rejeitado pela comissão.

É o relatório.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela reveste-se dos requisitos de constitucionalidade e legalidade, no que trata da iniciativa, haja vista competir aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, conforme disposição do artigo 30, inciso I e artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal e Loman, respectivamente. Com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, a, da LOMAN, que assim estabelece:





*Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:*

*a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência; (...); d) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição; (...).*

### **III – Do Voto**

Ante a relevância da matéria, e tendo em vista a propositura analisada prezar pela legalidade e constitucionalidade somos de parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 22 de abril de 2020.

**Ver. DANTE SOUZA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**Ver. Profª Jacqueline**  
Membro

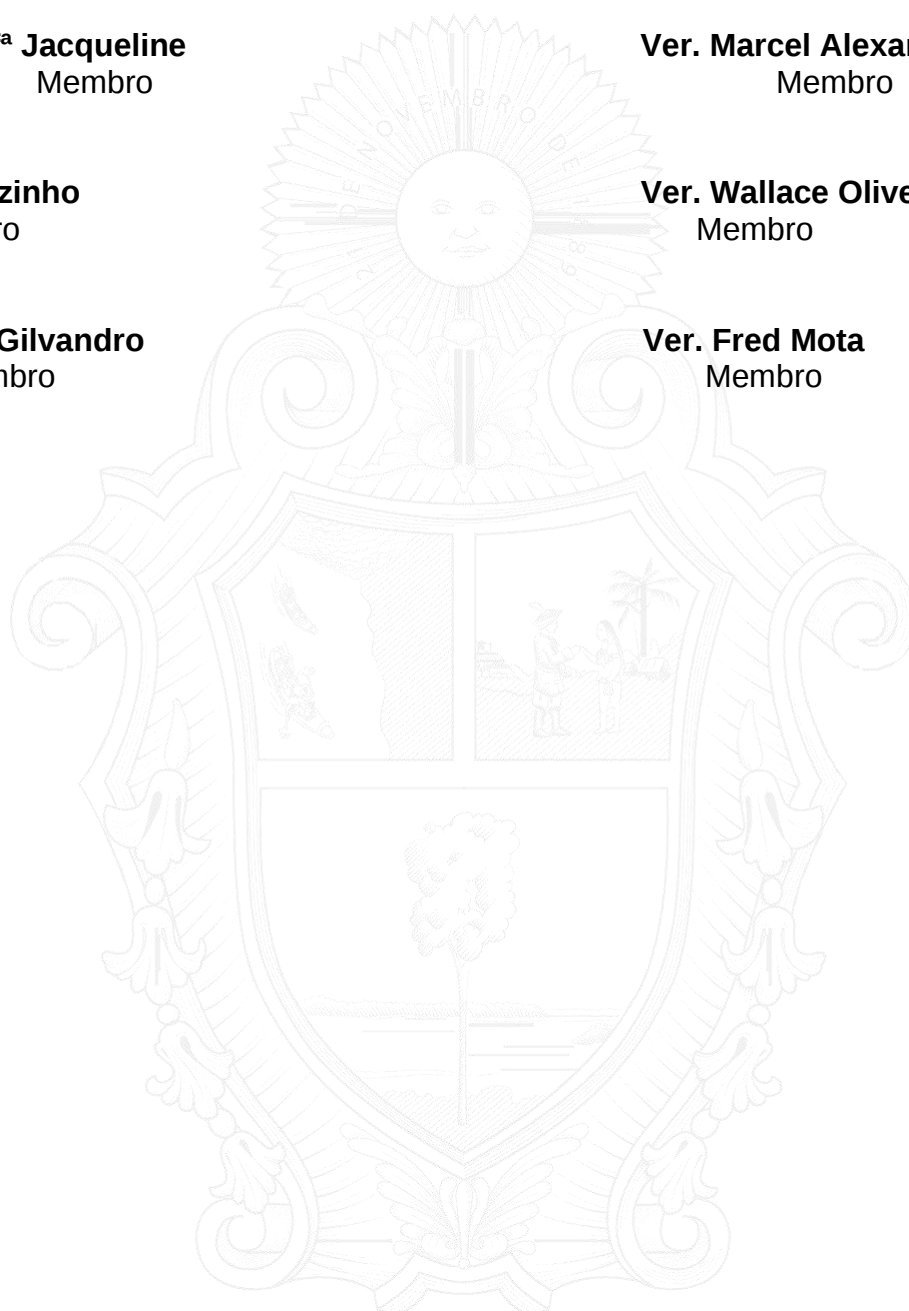
**Ver. Marcel Alexandre**  
Membro

**Ver. Raulzinho**  
Membro

**Ver. Wallace Oliveira**  
Membro

**Ver. Cel. Gilvandro**  
Membro

**Ver. Fred Mota**  
Membro



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,  
Manaus-AM/ CEP: 69027-020





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 22/04/2020 15:56:40  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 22/04/2020 13:53:09  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 22/04/2020 13:37:37  
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 22/04/2020 13:27:36  
WALLACE FERNADES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 22/04/2020 13:12:38  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 22/04/2020 12:32:11

